



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 226
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

***“DENOMINA A AVENIDA ANTÔNIO
BISPO FAGUNDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprova e o Prefeito conforme Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se em toda a sua extensão, a Avenida ANTÔNIO BISPO FAGUNDES, a avenida tem início na BR 324, no povoado de Ramal, no sentido a sede deste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 05 de Outubro de 2010.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
TeleFax: (74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br